

CHAMADA PÚBLICA N° 08/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 01 NO ÂMBITO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

O(A) COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 01 no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO ao que dispõe a Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22 de julho de 2021, e o Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29 de março de 2022, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, torna pública a Chamada para seleção pública com vistas à composição de BANCO para atuarem **COMO BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA CREDE 01**, no âmbito do **PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**, na linha da ação Professor Aprendiz, com a finalidade de apoiar a/o professora/or indígena das turmas de educação infantil, na sala de referência, participando das atividades pedagógicas educacionais, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

1 DA LINHA DE AÇÃO PROFESSOR APRENDIZ

1.1 Professor Aprendiz é uma ação integrante do Programa Ceará Educa Mais que consiste em incentivar professoras/es da rede pública estadual de ensino a colaborarem, em caráter especial, na produção de material didático-pedagógico, na formação continuada de outras/os professoras/es e na publicação de suas experiências e reflexões, conforme disposto no art. 2º, inc. II, da Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22 de julho de 2021, que institui o referido Programa.

2 DO OBJETIVO

2.1 Selecionar bolsistas de apoio pedagógico para atuação nas salas de referência da educação infantil das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, a fim de fortalecer aprendizagens e estimular o desenvolvimento infantil nas escolas indígenas. As ações realizadas serão organizadas em um portfólio de boas práticas pedagógicas desenvolvidas durante a vigência da Bolsa.

3 DA BOLSA DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATUAÇÃO NAS SALAS DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA EXECUÇÃO

3.1 A bolsa para atuação como apoio pedagógico de que trata esta Chamada tem como objetivo contribuir com as atividades pedagógicas das/os professoras/es com regência em salas de referência das turmas de educação infantil nas escolas indígenas da rede pública estadual de ensino.

3.2 As bolsas de extensão tecnológica de Nível VII ou Nível VIII, objeto desta Chamada, serão concedidas pela Seduc, conforme número de vagas descritas no **Anexo I**.

3.3 A/O candidata/o selecionada/o fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

para o cumprimento de 20h semanais no nível graduando, e no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para o nível médio, conforme o estabelecido no Anexo Único do Decreto nº 34.607, de 29 de março de 2022, que disciplina regras concernentes à concessão de bolsas pela Seduc, no âmbito do Programa Ceará Educa Mais.

MODALIDADE DA BOLSA	NÍVEL	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR MENSAL (R\$)	JORNADA SEMANAL
Bolsa de Inovação ou Extensão Tecnológica	Nível VII	Cursando semestre correspondente à metade do curso de graduação.	570,00	20 horas
Bolsa de Inovação ou Extensão Tecnológica	Nível VIII	Nível Médio Completo	380,00	20 horas

3.4 A Bolsa de Apoio Pedagógico para atuação nas salas de referência da educação infantil nas Escolas Indígenas, objeto desta Chamada, tem o prazo de vigência até dezembro de 2025, contados a partir da data do início do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada, desde que não ultrapasse a vigência máxima de 36 (trinta e seis) meses.

3.5 A convocação das/os bolsistas selecionadas/os será por ordem de classificação, respeitando o quantitativo de vagas **conforme Anexo I**.

4 DO PERFIL DAS/OS BOLSISTAS

4.1 Para ser considerada/o apta/o à seleção, a/o candidata/o deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser preferencialmente integrante de uma das etnias indígenas presentes no estado do Ceará, atendidos os requisitos básicos de formação acadêmica exigidos para a Bolsa;
 - b) residir, preferencialmente, nas comunidades indígenas onde está localizada a respectiva unidade escolar, atendidos os requisitos básicos de formação acadêmica exigidos para a Bolsa;
 - c) ter noções de desenvolvimento infantil;
 - d) ter disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das atividades da Bolsa conforme o item 5 desta Chamada;
 - e) possuir desenvoltura em elaboração de atividades lúdico-pedagógicas que visem ao desenvolvimento infantil;
 - f) ter participado, nos dois últimos anos, de atividades relacionadas às manifestações culturais e sociais promovidas pela comunidade e/ou pelo movimento indígena, dentro ou fora do território em que reside, comprovadas por declaração expedida pelas organizações indígenas locais ou estaduais;
 - g) demonstrar proatividade;

- h) ter empatia e escuta atenta aos relatos infantis;
- i) saber acolher as crianças e seus familiares;
- j) manter um bom relacionamento com a equipe escolar, com base no respeito mútuo e na colaboração;
- k) não acumular o recebimento de bolsa em qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do estado do Ceará;
- l) apresentar declaração de comprovação que não tem vínculo de professor efetivo ou temporário ou contrato de trabalho terceirizado com a esfera estadual ou municipal;
- m) atender os requisitos básicos de formação acadêmica exigidos para a Bolsa de Inovação ou Extensão Tecnológica:
- m.1) Nível VII - estar cursando o semestre correspondente à metade do curso da graduação de pedagogia e/ou licenciatura intercultural;
- m.2) Nível VIII - possuir nível médio completo.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Da/o Bolsista de extensão tecnológica graduando ou de nível médio

5.1.1 Atribuições Gerais

A/O Bolsista de apoio pedagógico das salas de referência da educação infantil das escolas indígenas serão responsáveis por:

- a) auxiliar a/o professora/or no processo de acompanhamento de crianças em sala de referência, nas turmas de creche e educação infantil pertencentes às escolas indígenas da rede pública estadual de ensino;
- b) colaborar com as atividades que promovam interação, para estimular a socialização das crianças fortalecendo suas experiências de aprendizagem;
- c) auxiliar a/o professora/or no incentivo à participação e aprendizagem de acordo com as necessidades das crianças;
- d) participar de momentos formativos e de planejamentos pedagógicos com intuito de ampliar conhecimentos na concepção de compreender, acolher, educar e cuidar das crianças, valorizando seus saberes e subjetividades;
- e) organizar um portfólio de boas práticas pedagógicas desenvolvidas durante a vigência da Bolsa nas salas de referências.

5.1.2 Atribuições Específicas:

Compreender que as ações desenvolvidas com o intuito de cuidar e educar as crianças indígenas na etapa da educação infantil, constitui um “processo pedagógico coletivo” :

- a) atender as necessidades das crianças, oferecendo-lhes condições, de se sentir confortável, em relação ao sono, fome, sede, higiene, dor etc.;

- b) acolher as crianças e seus afetos e alimentar sua curiosidade e expressividade;
- c) promover condições para que as crianças possam explorar o ambiente e construir sentidos pessoais, sobre o mundo e sobre si, apropriando-se de formas de agir, sentir e pensar existentes em sua cultura;
- d) contribuir com a elaboração de ações e projetos para educação infantil realizando registros da execução das atividades;
- e) organizar, em um portfólio, os registros das ações realizadas com objetivo de compartilhar as boas práticas pedagógicas na educação infantil das escolas indígenas;
- f) destinar 4 h/a semanais para atividades de planejamento pedagógico coletivo e formação continuada;
- g) participar de formação específica para bolsista de apoio pedagógico, ofertada pela Seduc;
- h) cumprir os prazos relacionados às atribuições, como elaborar relatórios mensais sobre o desenvolvimento das atividades realizadas e inseri-los no sistema de bolsa.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de 17 a 30 de junho, conforme Cronograma disponível no item 10 desta Chamada Pública, e **serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, disponibilizado pela Crede 01.**

6.1.1 No ato da inscrição, as/os candidatas/os deverão preencher os dados solicitados e enviar os seguintes arquivos, por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço: <https://forms.gle/aXo2aoQfQiigHqp4A>

- a) cópia do RG, em PDF;
- b) cópia do CPF, em PDF;
- c) Plano de Trabalho, conforme modelo presente no **Anexo VI**;
- d) declaração comprovando ter disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das atividades da Bolsa, conforme modelo presente no **Anexo VII**;
- e) autodeclaração de pertencimento étnico, conforme alíneas a e b do subitem 4.1 e **Anexo VIII** (exclusivo para candidatas/os indígenas);
- f) *Curriculum Vitae*, em PDF, de acordo com o **Anexo IX**;
- g) cópia dos comprovantes de titulação, em PDF;
- h) declaração de experiência em Educação Infantil, se houver, em PDF.

Observação 1: É de inteira responsabilidade da/o candidata/o o acesso ao *link* do formulário e o envio da documentação por meio eletrônico, seguindo as orientações desta Chamada Pública.

Observação 2: O número total de caracteres do formulário disponibilizado não deve ultrapassar 200.000 caracteres.

7 OS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de Seleção constará de 03 (três) Etapas de caráter eliminatório:

7.1 Etapa I: Avaliação do *Curriculum Vitae* da/o candidata/o de acordo com as orientações do Anexo III.

7.1.2 As/os candidatas/os deverão enviar documentação por meio eletrônico que será disponibilizado pela Crede, anexando os documentos listados no item 6 Das Inscrições.

7.2 Etapa II: Avaliação do Plano de Trabalho, que deverá ser enviado no período da inscrição, conforme modelo do **Anexo VI**. Na avaliação do Plano de Trabalho, serão considerados os critérios de pontuação definidos no **Anexo V**, desta Chamada Pública.

7.3 Etapa III: Entrevista com a/o candidata/o, exclusiva para as/os aprovadas/os na Etapa I e Etapa II.

7.3.1 Entrevista com a/o candidata/o: entrevista virtual ou presencial com a/o candidata/o, exclusiva para as/os aprovadas/os na **Etapa I**. Nesta Etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, conforme os princípios e objetivos da bolsa, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV** desta Chamada Pública.

7.3.2 As entrevistas terão duração de até 20 minutos e seguirão as diretrizes abaixo:

- a) as entrevistas poderão ocorrer de forma presencial ou de forma virtual (neste caso, o *link* será disponibilizado posteriormente pela Crede para o e-mail informado pela/o candidata/o no ato da inscrição);
- b) o não comparecimento da/o candidata/o na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará a eliminação da/o mesma/o no processo seletivo;
- c) o resultado das entrevistas será divulgado com os nomes das/os candidatas/os em ordem de classificação.

8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS

8.1 A Seleção das/os Candidatas/os será realizada mediante a análise dos seguintes itens (*Curriculum Vitae*, análise do Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I	Análise do <i>Curriculum Vitae</i> da/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV .	0 a 10 pontos
II	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III .	0 a 10 pontos
III	Entrevista com a/o candidata/o, conforme os critérios estabelecidos no Anexo V .	0 a 30 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (cinquenta) pontos

Observação 1: Serão consideradas/os aprovadas/os para a **Etapa III** as/os candidatas/os que obtiverem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos, do total de 20 (vinte) pontos correspondentes à Etapa I e Etapa II.

Observação 2: Serão consideradas/os aprovadas/os, neste processo de Seleção, as/os candidatas/os que obtiverem nota final com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.

9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A constituição da Comissão de Seleção será de responsabilidade desta Crede, composta por representante da Crede e da gestão da Escola Indígena.

9.2 A **Crede 01** coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

9.3 Todas as Etapas deste Edital serão divulgadas no site desta Crede, garantindo a transparência do processo.

9.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela Comissão de Seleção.

10 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação da Chamada Pública no site da Crede.	17/06/2025
Inscrições <i>online</i> por e-mail.	17 a 30/06/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas pela Crede.	03/07/2025
Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições.	07/07/2025 até às 16h 59min
Divulgação da análise dos recursos sobre o deferimento das inscrições.	09/07/2025
Etapas I e II: Análise do Currículo e do Plano de Trabalho pela Crede.	10/07/2025 a 15/07/2025
Divulgação do Resultado da Análise do Currículo e do Plano de Trabalho pela Crede.	16/07/2025



Período para interposição de recurso referente às Etapas I e II.	17/07/2025 até às 16h 59min
Resultado da interposição de recurso referente às Etapas I e II divulgação do calendário das entrevistas no site da Crede.	18/07/2025
Etapa III: Entrevistas virtuais ou presenciais realizadas pela Crede.	04 a 08/08/2025
Divulgação do Resultado das Entrevistas pela Crede.	11/08/2025
Período para interposição de recursos sobre o resultado das Entrevistas.	12/08/2025 até às 16h 59min
Divulgação do resultado dos recursos das Entrevistas e do Resultado Final no <i>site</i> da Crede.	13/08/2025
Assinatura do Termo de Compromisso.	14/08/2025
Reunião de Orientações Gerais.	15/08/2025
Início das atividades.	15/08/2025

11 DOS RECURSOS

11.1 A/o candidata/o poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção, no prazo de até 1(um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados das **Etapas I e II**, conforme cronograma apresentado no item 10, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no *site* desta Crede

11.2 O Resultado Final será divulgado no *site* desta Crede em ordem alfabética, com nomes das/os candidatas/os consideradas/os aptas/os neste processo seletivo.

12 VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

12.1 Após a divulgação do resultado final da presente Seleção, será constituído, e publicizado no *site* da Crede, um banco de candidatas/os aptas/os a serem bolsistas do Programa Ceará Educa Mais, no âmbito da Ação Professor Aprendiz, que terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de divulgação do Resultado Final da Chamada, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com necessidade desta Crede.

12.2 A aprovação nesta Seleção e a participação no banco de candidatas/os aptas/os a serem bolsistas do Programa Ceará Educa Mais não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do Programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com necessidade desta Crede.

12.3 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado pela Crede conforme limite máximo previsto em legislação.

12.4 Em concordância com o art. 11 da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a Seduc, em alinhamento com esta Crede, poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento das obrigações constantes no Termo de Compromisso por parte da/o bolsista.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas por esta Crede.

13.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção e as respostas divulgadas no *site* desta Crede.

13.3 Fica reservado à Crede o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Maracanaú, 17 de Junho de 2025

João Paulo Peixoto Diógenes

Coordenador da Crede 1



CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 01 NO ÂMBITO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO PARA AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Nº	CREDE	MUNICÍPIO	INEP	ESCOLA	QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS POR TURNO			
					MANHÃ	TARDE	TOTAL	
1	1	AQUIRAZ	23061642	EI JENIPAPO KANINDÉ	1		1	
2			23215674	EI ÍNDIOS TAPEBA	1		1	
3			23215682	EI TAPEBA DO TRILHO	1	1	2	
4			23235411	EI TAPEBA CAPOEIRA	2		2	
5			23241462	EI TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS	2	1	3	
6			23244755	EI ANAMA TAPEBA	3	2	5	
7			23263555	EI VILA DOS CACOS	3		3	
8			23283610	EI DIREITO DE APRENDER DO Povo ANACÉ	2		2	
9			23462353	EI MARCELINO ALVES DE MATOS	2	1	3	
10			23564067	EI DA PONTE	2		2	
11			23062770	ESCOLA INDÍGENA NARCÍSIO FERREIRA MATOS	1		1	
12			23000291	EI JOAQUIM DA ROCHA FRANCO	4		4	
14		MARACANAÚ	23239174	EI CHUÍ	2	1	3	
15		PACATUBA	23263423	EI ITA-ARA	2		2	
TOTAL CREDE 1					28	6	34	
TOTAL GERAL					28	6	34	



CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 01 NO ÂMBITO PROGRAMA CEARÁ-EDUCA MAIS

Este documento nº 34.097, de 8 de junho de 2021, foi assinado eletronicamente por: JOAO PAULO FEIXOTO DIOGENES em 17/06/2025, às 16:44 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto nº 43.500, de 10 de junho de 2008.

Documento assinado eletronicamente por: JOAO PAULO FEIXOTO DIOGENES em 17/06/2025, às 16:44 (horário local do Estado do Ceará), conforme o código 4FAE-E4B8-617F-90F5. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4FAE-E4B8-617F-90F5.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais	
1 Nome:	
2 Nome social:	
3 CPF:	4 RG:
5 Endereço:	
Complemento:	6 CEP:
7 Telefone:	8 Celular:
9 E-mail:	
Dados Funcionais	
<input type="checkbox"/> Bolsista Nível VIII <input type="checkbox"/> Bolsista Nível VII	
Conta Bradesco	
1 Agência:	Dígito:
2 Conta:	Dígito:

CHAMADA PÚBLICA N° 08/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 01 NO ÂMBITO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nível VIII - Ensino Médio	3,0	
	Nível VII - Cursando Graduação	4,0	
EXPERIÊNCIA QUE COMPROVE O TRABALHO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE APOIO DE SALA DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Máximo 2 anos	2,0 (1,0 por ano)	
PARTICIPAÇÃO, NOS DOIS ÚLTIMOS ANOS, DE ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E SOCIAIS PROMOVIDAS PELA COMUNIDADE E/OU PELO MOVIMENTO INDÍGENA, DENTRO OU FORA DO TERRITÓRIO EM QUE RESIDE.	Participação em eventos (Máximo 2)	1,0 (0,5 ponto por Certificado/Declaração)	
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA			10



CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 01 NO ÂMBITO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

Documentário nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por: JOAO PAULO PEIXOTO DIOGNESES em 17/06/2025, às 16:44 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no artigo 1º, § 1º, da Portaria nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Na análise da entrevista serão atribuídas notas de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio no que se refere às concepções de criança, infância e desenvolvimento infantil e conhecimentos culturais do povo/etnia.	10
Capacidade de reflexão crítica acerca das principais atividades que serão desenvolvidas na sala de referência da educação infantil.	10
Capacidade de reflexão das suas práticas cotidianas referentes ao ato de cuidar e educar.	10
PONTUAÇÃO TOTAL	30



CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 01 NO ÂMBITO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO V
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO

ORDEM	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A	Adequação do Plano de Trabalho aos objetivos do Projeto de Extensão Tecnológica constantes do item 2 desta Chamada.	4,0	
B	Clareza, coerência e exequibilidade na descrição dos itens do Plano de Trabalho.	3,0	
C	Atendimento ao padrão disponibilizado via Anexo VI .	1,5	
D	Observância às normas da Língua Portuguesa.	1,5	
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0	

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 01 NO ÂMBITO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

Este documento é de autoria do Ceará, conforme disposto no Decreto nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

ANEXO VI
ROTEIRO PARA O PLANO DE TRABALHO

1 Título do Plano: **APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA CREDE**

1 Identificação

- **Nome do Bolsista:** indicar o nome completo da/o candidata/o bolsista.
- **Nível da Bolsa:** Nível VII () Nível VIII ()

OBS.: Conforme especificação no item 3.3 desta Chamada Pública.

- **Unidade Escolar:**

- **Etapa: Creche ou Pr**

- **Período:**

- **Ano Letivo:2**

2 Introdução: apresentar, de forma breve, a contextualização de seu Plano, considerando as especificidades curriculares da Educação Escolar Indígena e das finalidades da educação infantil, alinhando-as aos pilares do Programa Ceará Educa Mais.

3 Objetivos: citar objetivos geral e específicos – considerar o objetivo do Plano previsto no item 2 desta Chamada.

4 Justificativa: descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição do Plano, evidenciando os benefícios que a execução deste proporcionará para o desenvolvimento da Educação Escolar Indígena.

5 Atividades e Cronograma de Execução: listar as atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista o alcance dos objetivos do Plano: atividade; público a ser beneficiado; duração; período de realização.

6 Avaliação de contribuição do Plano: citar os indicadores que serão considerados para avaliação da contribuição do Plano para o desenvolvimento da Educação Infantil nas Escolas Indígenas.

7 Registro da execução e resultados do Plano: relacionar os meios pelos quais serão feitos todos os registros de execução e dos seus resultados.

8 Referências: listar as/os autoras/os citadas/os ao longo do Plano, conforme as regras da ABNT.

Este documento assinado eletronicamente por: **PAULO PESSOTO DIOGO** em 17/06/2025, às 16:44 (horário local do Estado do Ceará). Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4FAE-E4B8-617F-90F5.



CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 01 NO ÂMBITO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, _____, _____, CEARÁ, declaro, de

Bolsista de Apoio Pedagógico da Educação Infantil das Escolas Indígenas da rede estadual de ensino, no âmbito do Programa Ceará Educa Mais, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de 20 horas semanais para exercer as ações nela estabelecidas, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros de alinhamento com a equipe técnica da Cociq/Seduc/Crede.

Fortaleza, _____ de _____ de 2025

Assinatura da/o candidata/o

CHAMADA PÚBLICA N° 08/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 01 NO ÂMBITO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO VIII
MODELO PADRONIZADO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Considerando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT da qual o Brasil é signatário, regulamentada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, que preconiza a autoafirmação e o reconhecimento de pertencimento étnico como sendo suficientes para a determinação e declaração da identidade.

Considerando os artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, que reconhecem a organização social dos Povos Indígenas como legítima nos processos de representação e defesa de interesses coletivos individuais, declaro, para fins de inscrição na **Seleção e Composição de Banco de Bolsistas de Apoio Pedagógico da Educação Infantil das Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino**, no âmbito da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede _____, que

_____, portadora/or do RG nº _____, Órgão Emissor _____, e CPF _____, sou indígena pertencente à etnia _____, nascida/o em ____/____/____, no Município de _____, UF _____, filha/o de _____ e _____, residente em _____, nº _____, Complemento _____, Bairro/Localidade/Aldeia _____, Município _____, UF _____.

Assinatura da/o candidata/o indígena

Nome completo da liderança indígena

Assinatura da liderança indígena

CPF da liderança indígena

_____, ____ de _____ de 2025

OBSERVAÇÃO: Este Termo deverá ser preenchido com letra legível e anexado (em pdf na cor original do documento). A/O candidata/o cuja autodeclaração não for validada pela liderança indígena deixará de garantir a preferência (no caso de empate) sobre as/os candidatas/os não indígenas.

097, de 8 de junho de 2021.

Este documento assinado eletronicamente por: JOAO PAULO PEIXOTO DIOGENES em 17/06/2021 (horário de Brasília), conforme disposto no Decreto Estadual nº 097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4FAE-E4B8-617F-90F5.

CHAMADA PÚBLICA N° 08/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 01 NO ÂMBITO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

**ANEXO IX
MODELO DE CURRÍCULO**

1 INFORMAÇÕES PESSOAIS

- 1.1 Nome civil:
- 1.1 Nome social:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado civil:
- 1.5 N° da Carteira de Identidade:
- 1.6 N° do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

2 FORMAÇÃO

- 2.1 Ensino Médio completo: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Cursando Graduação: (instituição; curso; e semestre)

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Listar as atividades mais importantes que estão relacionadas ao item 5 desta Chamada (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

(Data, Nome e Assinatura)